



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 17.1.01/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
17.1.01/2023-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MONTEIRO E IRINEU
BEZERRA DE LIMA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.214.763/0001-51, neste ato representado por seu titular o Senhor Gestora ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, IRINEU BEZERRA DE LIMA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.476.941/0001-70, sediado(a) na Rua DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IRINEU BEZERRA DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.297.381 - 5, expedida pela (o) SSP - PB, e CPF nº 101.913.118 - 71 , resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 08/02/2023 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO-PB ajustou com a contratada na modalidade de Pregão, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 17.1.01/2023 REF. AO PE 0.10.15/2023, objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 17.1.01/2023 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **19 de janeiro de 2024 à 19 de abril de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

- 1) - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE).

Assinado por 4 pessoas: IRINEU BEZERRA DE LIMA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/FEDO-3544-D6EE-92C4> e informe o código FEDO-3544-D6EE-92C4





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



Ao valor do CT 17.1.01/2023 contrato primitivo que é de R\$ 52.850,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 13.212,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 66.062,50 (sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	25%	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	SUBLIME	UNID	7000	1750	R\$ 7,55	R\$ 13.212,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Redede Atenção Psicossocial - RAPS Programa de

Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Movel de Urgência - SAMU –

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento – UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2068 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Programa de Trabalho: 10 305 1010 2071 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2063 Manut. das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas - CEO

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17.1.01/2023

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Assinado por 4 pessoas: IRINEU BEZERRA DE LIMA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/FED0-3544-D6EE-92C4> e informe o código FED0-3544-D6EE-92C4





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



Monteiro - PB, 19 de janeiro de 2024



TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
gestora FMS
CPF: 012.556.184-93

PELO CONTRATADO

IRINEU BEZERRA DE LIMA inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 09.476.941/0001-70

Assinado por 4 pessoas: IRINEU BEZERRA DE LIMA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/FED0-3544-D6EE-92C4> e informe o código FED0-3544-D6EE-92C4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FED0-3544-D6EE-92C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRINEU BEZERRA DE LIMA (CNPJ 09.476.941/0001-70) VIA PORTADOR IRINEU BEZERRA DE LIMA (CPF 101.XXX.XXX-71) em 23/01/2024 13:35:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 24/01/2024 08:18:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 24/01/2024 08:53:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 24/01/2024 12:06:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/FED0-3544-D6EE-92C4>